



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.392.0186.2225.0000	3.3.90.39.00	2785	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.39.00	2396	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-54.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0189.1118.0000	3.3.90.39.00	2388	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044	-1.000,00

Anulação (-) **-56.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 2001/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gina Portugal de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01388/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gina Portugal de Sousa, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9697, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EMC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(De acordo com Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 2236/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelia Gomes Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2948/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adelia Gomes Coelho, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9695, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica.	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 197/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rita de Cassia Rangel de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2691/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Rangel de Almeida, Professora II – 25h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19222, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.258/10.950 (14/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 17/08/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 214/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Dayse Gomes Freitas André.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6448/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dayse Gomes Freitas André, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9924, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.348,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(De acordo com Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 452/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Mônica Monteiro Miranda Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000059-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica Monteiro Miranda Martins, Professora II - 25h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12133, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.964,23 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.852,65
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 463,16
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 277,89
Adicional - 20% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 370,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(De acordo com Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria 637/2022

Republica a Portaria nº 985/2013 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Rabello dos Santos Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.012603-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0010446-54.2019.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Civil da Comarca de Campos dos Goytacazes, republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 985/2013, publicada em 19/06/2013 e Portaria de fixação de proventos nº 019/2014, publicada em 14/02/2014, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Rabello dos Santos Machado, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6380, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º da CF/88 redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.827,21 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), a partir de 15/02/2022, data da certidão de intimação ao município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.824,01
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 456,00
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 273,60
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 273,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 0055/2021
PROCESSO Nº: 2021.004.000013-3-PR
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BRARRA/RJ
CONTRATADA: MAGSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 04.617.631/0001-05

OBJETO: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste contratual, para a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São João da Barra, para prestação de serviços de outsourcing de impressão monocromática, para 2 (duas) impressoras do tipo III, com comodato de impressoras multifuncionais (fotocopiadora, digitalizadora e impressora) com fornecimento de insumos, exceto papel, com franquia mensal de até 3.000 (três mil) impressões, tamanho A4 ao Município de Campos dos Goytacazes / RJ, através da Secretaria Municipal da Transparência e Controle.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.758,32 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 09/09/2022

RODRIGO RESENDE RAMOS
Secretário Municipal da Transparência e Controle
Mat. nº 40.414

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 4553/2017
2017.115.005024-5-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.204.004146-3-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000093-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 171.003/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, manutenção corretiva, com fornecimento, substituição e/ou reposição total de peças de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 45/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 38.767, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 46/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 7192, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 047/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - RESOLVE, designar a Srª. Monike Gonçalves da Mota Silva como responsável do Centro Regional de Saúde do Trabalhador (CEREST).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de setembro de 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 48/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 33.919, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000110-5-PR

Pregão Presencial nº 009/2021

Contrato nº 0114/2022

Empresa Contratada: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI.

CNPJ: 29.236.521/0001-24

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para o castramável, visando atender as necessidades do Programa de Controle de Natalidade do Centro de Controle de Zoonoses pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 21.510,70 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000112-P-PR

Pregão Presencial nº 006/2021

Contrato nº 0115/2022

Empresa Contratada: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI.

CNPJ: 29.236.521/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 14.018,00 (quatorze mil e dezoito reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR

Pregão Presencial nº 005/2021

Contrato nº 0116/2022

Empresa Contratada: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.

CNPJ: 27.764.200/0001-77

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 73.546,50 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR

Pregão Presencial nº 005/2021

Contrato nº 0117/2022

Empresa Contratada: CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.849.774/0001-15

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000145-9-PR

Pregão Presencial nº 005/2021

Contrato nº 0118/2022

Empresa Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 110/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Janice dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
284598/2021	14178/21	241694/21
284599/2021	14179/21	241695/21
284600/2021	14180/21	241696/21
284601/2021	14181/21	241697/21
284602/2021	14182/21	241698/21
284598/2021	14178/21	241694/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 111/2022

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- T&T Automação e Sistemas Industriais Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
151878/2021	21756/21	108974/21
151879/2021	21758/21	108975/21
151880/2021	21759/21	108976/21
151881/2021	21760/21	108977/21
151882/2021	21761/21	108978/21
151883/2021	21762/21	108979/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 112/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Luis Gustavo Almeida de Siqueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
284076/2021	20942/21	241172/21
284077/2021	20944/21	241173/21
284078/2021	20945/21	241174/21
284079/2021	20948/21	241175/21
284080/2021	20951/21	241176/21
284081/2021	20953/21	241177/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 113/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

Aline Azevedo Medeiros

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
73616/2021	19988/21	30176/21
73617/2021	19983/21	30177/21
73618/2021	19987/21	30178/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 114/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, onde se considerou encerrado o litígio tributário nos termos da legislação pertinente, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

Aline Azevedo Medeiros

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
73613/2021	19982/21	30173/21
73614/2021	19992/21	30174/21
73615/2021	19989/21	30175/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Conselho Municipal de Turismo

Convocação Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) vem através deste, convocar a presença dos membros desta entidade a participar da Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 15 de Setembro de 2022, às 14 horas, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos dos Goytacazes (CDL), localizada a Avenida Sete de Setembro nº274 - Centro, Campos dos Goytacazes. As pautas discutidas serão: 1- Assunto fomento do turismo local com criação de roteiros e rotas turísticas e o fortalecimento da governança. 2- Assuntos Gerais. É de suma importância a participação de todos os membros efetivos desse conselho e em caso de ausência do titular, seja enviado o suplente.

Campos dos Goytacazes 12 de Setembro de 2022.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente do COMTUR

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 158.002/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000207-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR ANGELI GUERRA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA – PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR ANGELI GUERRA, para apresentação no dia 13/08/2022 às 20 horas, participar da programação da "SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE" no Jardim São Benedito em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 13/08/2022

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 176.003/2022

PROCESSO: nº. 2022.019.000238-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DUO SCOFANO MINETTI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e VGM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

REFERENTE: Contratação de Duo Scofano Minetti para apresentação no Teatro Trianon no dia 09/09/2022 às 20h para apresentação do projeto Piazzolla com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: 09/09/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E FAZEDORES E FAZEDORAS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL no uso de suas atribuições legais, vem a público informar o resultado parcial da entrega documental para o credenciamento de produção e propostas de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS em Campos dos Goytacazes/RJ.

FLN Empreendimentos EIRELI
* Pendência na documentação.

Anderson Duarte Medeiros
* A inscrição não se enquadra no edital.

Lira Musical Euterpe Sebastianense
* Pendência na documentação.

Thomaz Gandi Alves da Silva 10628895682
* A inscrição não se enquadra na modalidade.

Bumerangue Produções & Eventos EIRELI
* Pendência na documentação.

Nelia Cristina Abreu da Silva
* A inscrição não se enquadra na modalidade.

Agência WR
* Pendência na documentação.

Rafael Nascimento 01206295180
* Pendência na documentação.

Todos os candidatos de acordo com o edital publicado no dia 13/07/2022 têm o prazo de recurso de 5 dias úteis para colocar toda documentação apta. As informações sobre a pendência documental e os anexos do edital deverá ser retirada na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes – RJ, 13 de setembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000036-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2022

CONTRATO N.º 0041/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTO MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.059.679/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 377.732,10 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000036-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2022

CONTRATO N.º 0042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTO MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 327.494,63 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FORNECE AS DIRETRIZES SOBRE O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANPORTE – IMTT, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, e também;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentação da Lei do Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, bem como de cumprimento das obrigações nela previstas;

CONSIDERANDO que o PSED oferece, aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, óleo diesel subsidiado para operação nas linhas urbanas e rurais do Município, de forma a garantir o atendimento de Transporte Público para toda a população;

CONSIDERANDO os recentes e sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis, impactando diretamente a operação das concessionárias e dos permissionários do Sistema de Transporte Público Municipal, cujas atividades abrangem todos os bairros e distritos deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais e em caráter provisório, como forma de garantir a manutenção do serviço de transporte público municipal, evitando que a população fique desassistida, bem como a necessidade de manutenção da eficiência, da eficácia, da segurança e da efetividade na prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, subvenção econômica outorgada às concessionárias e aos permissionários que operam Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 9160/2022.

§ 1º. O Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED possui caráter excepcional e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. O quantitativo de óleo diesel fornecido aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal será até o limite de 1.968.511 litros, que terá como fonte de custeio recursos de Royalties.

§ 3º. Os parâmetros técnicos para concessão do benefício serão definidos conforme os padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. A concessão da subvenção econômica é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – utilização do óleo diesel exclusivamente no Serviço de Transporte Público Coletivo, em veículos cadastrados no IMTT;

II – assinatura de termo de compromisso de adesão ao PSED;

III – estar adimplente com todas as obrigações legais, inclusive dos exercícios anteriores, bem como possuir Certificado de Vistoria referente ao exercício de 2022;

IV – instalação no veículo do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System), nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022;

V – garantia do acesso à gratuidade aos beneficiários previstos em Lei;

VI – operacionalização do valor da tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros estabelecida pelo Decreto nº 112/2022;

VII – respeito à capacidade máxima de passageiros estabelecida para cada modelo de veículo, sendo permitido 40% de passageiros em pé por m² em todos os veículos, e as demais características técnicas previstas na norma ABNT NBR 15570, excluídos da contagem, em quaisquer casos, o motorista;

VIII – implementação de melhorias efetivas nos serviços prestados, especialmente nas condições físicas e de segurança dos veículos;

IX – cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos em Portaria pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 3º. A concessão do subsídio de ambos os modais se dará mediante abastecimento, em litros de óleo diesel, nos postos de combustível credenciados pela empresa responsável por gerir o abastecimento.

Parágrafo Único. O abastecimento será efetuado através de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos, e terá verificação semanal do consumo de Óleo Diesel, após liberação pela equipe técnica IMTT.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar desta portaria, para que os permissionários e concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros se adequem ao disposto nesta portaria.

§ 1º. O prazo descrito neste artigo serve de caráter educativo, necessário para adequação dos operadores ao sistema do PSED.

§ 2º. A tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros se encontra estabelecida pelo Decreto nº 112/2022, enquanto que a tarifa básica dos permissionários se encontra no Edital de Licitação Concorrência 001/2019, sendo de responsabilidade do IMTT o seu estabelecimento e suas adequações sempre que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas previstas nesta Portaria, bem como a utilização indevida do PSED, gera:

§ 1º. Advertência escrita na primeira infração do disposto no Art. 2º desta Portaria.

§ 2º. A aplicação das punições previstas nesta Portaria, sempre serão precedidas de abertura de processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal.

§ 3º. O desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da cota semanal prevista para cada linha, nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso VIII do Art. 2º desta Portaria, ocorrerá caso se constate os seguintes descumprimentos:

I – os permissionários deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários de sua linha de operação, conforme disposto na Portaria IMTT nº. 80/2022;

II – as concessionárias deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários relativos ao quantitativo global de todas as suas linhas de operação, devendo cumprir minimamente 90% (noventa por cento) em cada linha operada, conforme disposto na Portaria IMTT nº 80/2022.

§ 4º. A suspensão, por 5 (cinco) dias, do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de descumprimento do disposto nos incisos II, III, IV, V, e VII do Art. 2º, serão aplicadas após julgamento do mérito da infração que der causa ao fato.

I – no caso de descumprimento do inciso III do Art. 2º desta portaria, a inadimplência quanto a termo de parcelamento de taxas de vistoria veicular, caracterizará a inadimplência prevista no respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade;

II – no caso de retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, disposto no inciso IV do Art. 2º desta portaria, caracterizará o descumprimento do respectivo diploma legal, ensejando a respectiva penalidade.

§ 5º. O cancelamento do direito à subvenção econômica, somente ocorrerá nas hipóteses de reincidência na prática das infrações de que tratam os parágrafos anteriores ou de uso do combustível adquirido por meio do PSED para outros fins que não os previstos no Programa, sempre precedidas do direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

§ 6. A declaração de caducidade da concessão ou permissão, deverá ocorrer em processo administrativo próprio, assegurado o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Art. 6º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

§ 1º. A condução, o controle e o fornecimento dos meios para operação de Controle dos Sistemas caberá ao IMTT.

§ 2º. Competirá ao IMTT, também, efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes ao PSED, gerenciando o provisionamento dos recursos necessários à sua execução junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

Art. 7º. O cálculo do limite do subsídio em litros de óleo diesel respeitará o disposto neste artigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no ANEXO I.

§ 1º. O subsídio será de até 100% (cem por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas longas, cuja quilometragem exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta), e para as linhas curtas, que sejam definidas como críticas com necessidade de maior atenção pelo IMTT, mediante ato devidamente motivado.

§ 2º. O subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas curtas, cuja quilometragem não exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta).

Art. 8º. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros serão expedidas de forma semanal, em conformidade com o disposto no ANEXO I.

Parágrafo Único. É vedado acumular o recebimento da subvenção econômica do PSDE com o recebimento do subsídio tarifário concedido ao Serviço Alimentador.

Art. 9º. O ingresso no PSDE depende de requerimento de intenção, que deverá ser protocolado na sede do IMTT, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. No prazo de até 5 (cinco) dias, contados do protocolo do requerimento, o IMTT expedirá autorização para que a concessionária ou o permissionário faça jus à subvenção, desde que cumpridos os requisitos legais.

§ 2º. Depois de expedida a autorização, a concessionária ou o permissionário receberá 1 (um) cartão magnético e 1 (uma) TAG (dispositivo eletrônico que deverá ser colado no para-brisa do veículo) para cada veículo que esteja cadastrado no IMTT, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos nesta Portaria e na Lei Municipal nº 9.160/2022.

Art. 10. As informações, as sugestões e as reclamações referentes ao Serviço de Transporte Público Coletivo devem ser encaminhadas ao canal do Whatsapp Fale Conosco IMTT, através do número (22) 98175-1160, ou ao e-mail atendimentoimttcampos@gmail.com.

Art. 11. Os dados referentes à execução do PSDE deverão ficar disponíveis no endereço eletrônico www.campos.rj.gov.br, contendo no mínimo:

- I - quantidade de óleo diesel fornecido ao operador;
- II - nome da empresa ou da pessoa física;
- III - tipo do veículo e placa;
- IV - data do abastecimento.

Art. 12. Todo veículo do Serviço de Transporte Público Coletivo que estiver cadastrado no PSDE deverá fixar no seu interior, em local visível, cartaz informativo nos moldes estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de 1 (uma) UFICA.

Art. 13. A retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, ensejará a suspensão da subvenção econômica e multa no valor de 3 (três) UFICAS.

Parágrafo Único. A retomada do benefício só ocorrerá mediante comprovação da reinstalação do equipamento de GPS.

Art. 14. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

* Republicada por Incorreção

ANEXO I

Consórcio	Trajeto (Origem e Destino)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta / Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal	Litros Mensal	Litros Total
Consórcio Planície	Jockey x Santa Rosa (Via Centro)	34,468	Crítica	1,00	8,62	3.412	13.649	64.834
	Centro x Eldorado	13,902	Curta	0,50	3,48	1.027	4.108	19.513
	Centro x Bonsucesso	18,552	Curta	0,50	4,64	693	2.774	13.174
	Centro x Jardim Carioca	16,720	Crítica	1,00	4,18	823	3.294	15.646
	Centro x Fundão	11,604	Curta	0,50	2,90	624	2.495	11.851
	Centro x CODIN	19,683	Curta	0,50	4,92	517	2.067	9.817
	Centro x Cidade Luz	12,524	Curta	0,50	3,13	902	3.607	17.133
	IPS x Calabouço (via Centro)	24,100	Curta	0,50	6,03	654	2.615	12.421
	Centro x Alphaville	13,467	Curta	0,50	3,37	325	1.300	6.173
	Centro x Novacampos	15,645	Curta	0,50	3,91	454	1.815	8.620
	Centro x Usina São João	17,488	Curta	0,50	4,37	55	219	1.038
	Centro x Escola	18,035	Curta	0,50	4,51	1.235	4.942	23.473
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	57,409	Longa	1,00	14,35	273	1.091	5.181
	Rodoviária x Mundeu (Balança Jacarandá)	42,788	Longa	1,00	10,70	1.284	5.135	24.389
	Rodoviária x Aeroporto (Brejo Grande)	20,420	Curta	0,50	5,11	1.077	4.309	20.466
	Rodoviária x Nova Canaã (Circular)	33,509	Crítica	1,00	8,38	1.416	5.663	26.899
	Parque Prazeres x Parque Aurora (via Centro)	20,460	Curta	0,50	5,12	1.381	5.524	26.240
	Rodoviária x Travessão	39,347	Longa	1,00	9,84	3.699	14.794	70.274
	Rodoviária x Brejo Grande	23,408	Curta	0,50	5,85	375	1.498	7.116
	Centro x Lagoa das Pedras	25,554	Crítica	1,00	6,39	1.233	4.932	23.427
	Ceasa x Santo Antônio (Penha)	31,296	Curta	0,50	7,82	786	3.145	14.940
	Ceasa x Santo Antônio (Dical)	15,448	Curta	0,50	3,86	290	1.159	5.503
	Centro x Parque Guarus	16,322	Curta	0,50	4,08	971	3.885	18.452
	Centro x Parque Guarus via Nogueira	16,202	Curta	0,50	4,05	632	2.528	12.006
	Centro x Parque Guarus via Beira Lago	18,109	Curta	0,50	4,53	235	942	4.473
	Cidade Luz x Shopping Estrada	23,468	Curta	0,50	5,87	422	1.690	8.026
	Parque Prazeres x Shopping Estrada	19,580	Curta	0,50	4,90	837	3.348	15.904

Consórcio União	Centro x Novo Jóquei	26,936	Crítica	1,00	6,73	2.601	10.404	52.020	
	Centro x Jóquei (Via Matinha)	18,627	Crítica	1,00	4,66	1.034	4.135	20.676	
	Centro x Penha	20,842	Curta	0,50	5,21	2.418	9.671	48.353	
	Centro x Fazendinha (Circular)	26,283	Curta	0,50	6,57	1.022	4.087	20.435	
	Centro x Penha (Via Estância)	20,264	Curta	0,50	5,07	491	1.966	9.828	
	Centro x Carvão	29,808	Crítica	1,00	7,45	1.870	7.482	37.409	
	Centro x Jóquei (Via UENF)	23,744	Crítica	1,00	5,94	1.834	7.337	36.684	
	Centro x Donana	28,981	Crítica	1,00	7,25	580	2.318	11.592	
	Centro x Cambaíba	56,499	Crítica	1,00	14,12	1.808	7.232	36.159	
	Centro x CEPOP	12,234	Curta	0,50	3,06	300	1.199	5.995	
	Centro x Bela Vista	18,174	Crítica	1,00	4,54	1.354	5.416	27.079	
	Centro x Capão	10,142	Crítica	1,00	2,54	543	2.170	10.852	
	Centro x Parque Oliveira Botelho (Via São Pedro)	17,110	Curta	0,50	4,28	838	3.354	16.768	
	Rogil	Rodoviária x Caxeta	56,923	Longa	1,00	14,23	1.082	4.326	20.549
Centro x Pernambuco (Via Pedra Negra) - REVER		44,863	Longa	1,00	11,22	157	628	2.983	
Penha x Pecuaría		27,328	Crítica	1,00	6,83	1.886	7.543	35.827	
Rodoviária x Pernambuco (Via Ururai)		49,536	Longa	1,00	12,38	2.353	9.412	44.706	
Rodoviária x Ibitioca		45,619	Longa	1,00	11,40	399	1.597	7.584	
Centro x Tapera		24,495	Curta	0,50	6,12	331	1.323	6.283	
Centro x Ururai		29,270	Curta	0,50	7,32	973	3.893	18.491	
Centro x Araçá		25,444	Curta	0,50	6,36	219	878	4.170	
Centro x Boulevard (Via Recanto das Palmeiras)		11,999	Curta	0,50	3,00	210	840	3.990	
Nova Brasília x Parque Imperial (Via Bela Vista)		30,963	Crítica	1,00	7,74	1.084	4.335	20.590	
UENF x Shopping Estrada (Via Centro)		23,797	Curta	0,50	5,95	464	1.856	8.817	
Centro x Parque Santo Amaro		10,355	Curta	0,50	2,59	135	538	2.558	
Centro x Shopping Estrada		13,559	Curta	0,50	3,39	176	705	3.349	
Centro x Shopping Estrada via Parque São Caetano		23,797	Curta	0,50	5,95	309	1.237	5.878	
Outros Atendimentos		Rodoviária x Dores de Macabu	73,746	Longa	1,00	18,44	3.724	14.897	74.483
		Rodoviária x Ponta da Lama	45,406	Longa	1,00	11,35	1.294	5.176	25.881
		Centro x Rio Preto (Via Deserto)	83,947	Longa	1,00	20,99	2.518	10.074	50.368
	Centro x Rio Preto (Via Itareré)	75,561	Longa	1,00	18,89	2.267	9.067	45.337	
	Rodoviária x Imbé (Via Lagoa de Cima)	99,826	Longa	1,00	24,96	1.597	6.389	31.944	
	Rodoviária x Sentinela do Imbé	82,848	Longa	1,00	20,71	1.326	5.302	26.511	
	Rodoviária x Imbé (Via BR-101)	141,971	Longa	1,00	35,49	1.704	6.815	34.073	
	Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	48,839	Longa	1,00	12,21	3.223	12.893	64.467	
	Rodoviária x Serrinha	114,534	Longa	1,00	28,63	2.291	9.163	45.814	

Setor	Linha	Trajetos total (Ida e Volta)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal por Veículo	Litros Semanal por Linha	Litros Mensal	Litros Total
A	A1	Centro X Parque Saraiva	25,320	Curta	0,50	1,78	70	421	1.683	7.575
	A2	Centro x Nova Goytacazes/Donana (via Parque Tropical)	26,872	Curta	0,50	1,89	107	321	1.283	5.774
	A3	Centro X Goytacazes/Bugalho/Linha do Limão/ Ponta do Carmo	34,284	Curta	0,50	2,41	32	990	3.960	17.818
	A4	Centro x Poço Gordo/São Sebastião	46,421	Longa	1,00	3,27	210	631	2.524	11.357
	A5	Centro X Coqueiro de Tocos	49,201	Longa	1,00	3,46	137	274	1.095	4.927
	A6	Centro x Tocos	44,811	Longa	1,00	3,16	239	956	3.825	17.211
	A7	Centro X Largo do Garcia	55,193	Longa	1,00	3,89	280	280	1.119	5.037
	A8	Centro x Sabão/Campo Limpo	56,331	Longa	1,00	3,97	361	361	1.444	6.498
	A9	Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	57,264	Longa	1,00	4,03	231	694	2.774	12.485
	A10	Centro X Correnteza	76,597	Longa	1,00	5,39	280	280	1.122	5.049
	A11	Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	70,258	Longa	1,00	4,95	350	1.049	4.196	18.881
	A12	Centro X Pitangueiras	94,443	Longa	1,00	6,65	319	319	1.277	5.746
	A13	Centro x Santo Amaro/Baixa Grande	72,652	Longa	1,00	5,12	133	133	532	2.394
	A14	Centro X Mulaco	85,216	Longa	1,00	6,00	312	312	1.248	5.617
	A15	Centro X São Martinho/Marcelo	75,149	Longa	1,00	5,29	259	519	2.075	9.335
	A16	Centro x Marrecas	88,840	Longa	1,00	6,26	300	300	1.201	5.405
	A17	Centro X Farol	95,213	Longa	1,00	6,71	185	6.283	25.131	113.089
	A18	Centro X Córrego Fundo	64,741	Longa	1,00	4,56	225	675	2.699	12.146
	A19	Centro x Capela de São Pedro	103,056	Longa	1,00	7,26	530	530	2.119	9.536
	A20	Centro X Quixaba	100,176	Longa	1,00	7,05	195	586	2.342	10.540
	A21	Centro x Furadinho (Via Mineiros)	101,190	Longa	1,00	7,13	171	342	1.368	6.157
	A22	Centro x Xexé	109,356	Longa	1,00	7,70	601	601	2.403	10.812
	A23	Farol Circular	19,612	Crítica	1,00	1,38	33	33	133	597
B	B01	Centro x Venda Nova/Campo Novo (Via Roça Velha)	55,488	Longa	1,00	3,91	169	1.184	4.736	21.312

C	C03	Centro x Guandú	54,142	Longa	1,00	3,81	69	1.041	4.164	18.736	
	C05	Centro X Paraíso	58,763	Longa	1,00	4,14	196	981	3.923	17.654	
	C06	Centro X Ribeiro do Amaro	57,946	Longa	1,00	4,08	63	314	1.257	5.656	
	C07	Centro x São Diogo (Via Travessão)	61,837	Longa	1,00	4,35	132	1.189	4.755	21.399	
	C08	Centro X Vila Nova	97,679	Longa	1,00	6,88	79	316	1.266	5.696	
	C09	Centro X Murundu	117,449	Longa	1,00	8,27	232	463	1.853	8.337	
	C10	Centro x Palmares	133,094	Longa	1,00	9,37	75	225	900	4.049	
	C11	Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	98,713	Longa	1,00	6,95	127	1.265	5.061	22.774	
	C12	Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/Conselheiro Josino)	154,758	Longa	1,00	10,90	153	153	610	2.746	
	C13	Centro x Santa Maria	153,359	Longa	1,00	10,80	130	259	1.037	4.666	
	C15	Centro x Divisa (Via Mutuca)	143,455	Longa	1,00	10,10	283	283	1.131	5.092	
	C16	Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	167,268	Longa	1,00	11,78	152	1.213	4.853	21.839	
	E	E02	Centro x Santa Cruz	21,529	Curta	0,50	1,52	62	124	497	2.238
		E04	Centro x Itereré	48,227	Longa	1,00	3,40	248	496	1.983	8.925
	F	F13	Centro x Pecuaría	11,323	Curta	0,50	0,80	19	136	544	2.447
		F14	Centro x Nova Brasília	12,805	Curta	0,50	0,90	20	245	981	4.415
		Centro x Imperial	24,212	Crítica	1,00	1,71	129	515	2.060	9.269	
Total							7.898	27.291	109.164	491.236	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.160/2022

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nesta cidade, neste ato representado(a) por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer perante o IMTT, sua adesão ao Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel, instituído pela Lei Municipal nº 9.160/2022.

Por oportuno, declaro estar ciente das obrigações previstas na referida Lei, a respeito da manutenção dos veículos devidamente vistoriados, bem como estar quite com as respectivas taxas, cumprimento de horários e itinerários dispostos no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros e demais disposições legais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente

ANEXO III



Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 396/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **JOSETE FRANCISCA MATOS DA CRUZ**, matrícula nº: 13121 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.001431-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 398/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **AMARO VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 3418 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.003374-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 397/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **NORMA BEATRIZ MARCELINO DE SOUZA GOMES**, matrícula nº: 6027 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.002556-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 399/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **FLAVIA RENATA GOMES MADEIRA**, matrícula nº: 28074 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.004032-0-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 400/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MONICA AZEVEDO PROFIO DE ASSIS**, matrícula nº: **27989** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.099.000488-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 401/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARILENE RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº: **14342** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.004234-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Procon

EDITAL 07/2022

A Diretora Jurídico Contencioso nomeada pela Portaria 054/2021, publicada pelo Diário Oficial Municipal em 01/01/2021, faz saber para todos os fins de Direito, a quem possa interessar, especialmente aos responsáveis legais das empresas listadas a seguir, que foram instaurados os respectivos processos administrativos relacionados. Em decorrência das frustradas tentativas de intimação pessoal dos representantes, foi determinada a INTIMAÇÃO, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá na data seguinte a este edital, cumprindo o despacho, conforme Decreto Federal n. 2181/97, cujo teor é o seguinte: "Constatada a ausência de comprovação da efetiva Notificação do Fornecedor, tendo em vista a dificuldade em encontrar a Reclamada no endereço informado nos autos, proceda-se com a publicação em Diário Oficial dando a devida publicidade à instauração do processo administrativo em questão.

No ato conceder-se-á o prazo de 20 dias para apresentação de Defesa, nos moldes do art. 42 do Decreto Federal n. 2181/97."

E, para que haja alegação de insciência, se expediu o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, ficando intimada, conforme acima exposto.

FA: 33.006.001.18-006523	Fornecedor: Global Serviços Metálicos	CNPJ: 26.162.918-0001-20
FA: 33.006.001.18-0006040	Fornecedor: Podium	CNPJ:06.179.544/0001-49
FA: 33.006.001.17-0010347	Fornecedor: Exclusiva	CNPJ:21.606.979/0001-16
FA: 33.006.001.18-0005816	Fornecedor: Colégio Triunfo e Marechal	CNPJ: 13.004.388/0004-93
FA: 33.006.001.19-0003620	Fornecedor: Via Varejo S.A	CNPJ: 33.041.260/0652-90
FA: 33.006.001.18-0008709	Fornecedor: Web Link de Cobrança Eireli	CNPJ: 29.935.274/0001-54
FA: 33.006.001.16-0010786	Fornecedor: Comercial Cosit	CNPJ:23.204.106/0001-02
FA: 33.006.001.18-0003288	Fornecedor: Cia do Vidro	CNPJ: 12.036.508/0001-29
FA: 0114-005.939-3	Fornecedor: Gabi Magazine	CNPJ: 189.233.300/000114
FA: 33.006.001.18-0010641	Fornecedor: Ampla Energia e Serviços	CNPJ:33.050.071/0001-58

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2022.

Clarissa Prestes Carneiro Carvalho
Diretora Jurídico Contencioso
Mat. 40.304

Codemca

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os "PERMISSIONÁRIOS" **RECADASTRADOS** DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD para comparecerem no dia 22/09/2022, às 17h, no Palácio da Cultura, situado na Praça da Bandeira s/n, Avenida Pelineca, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28013-000, para o sorteio dos boxes no novo espaço nos quais serão exercidas as suas atividades. Ocasionalmente dúvidas sobre o tema acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Companhia pelo e-mail codemca@campos.rj.gov.br.

Afrânio dos Santos Junior
Presidente – CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de reparos no Centro Dia de Campos dos Goytacazes, Travessa Santo Elias – Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ**.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-A/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009-A/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Transporte Aéreo e Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS) E OS EQUIPAMENTOS a ela vinculados, por um período de 12 (doze) meses**, com sessão marcada para o dia 13 de setembro de 2022, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão: 19 de setembro de 2022 às 09h (nove horas).

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 009/2022**, no dia **22/09/2022, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico da ortodontia para atender as demandas oriundas dos consultórios da rede municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000082-1-PR, **Convite nº. 009-A/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Miguel Camilo e José Henrique – Mineiros - Campos dos Goytacazes/RJ, a licitante **SANTÉ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.213/0001-60, com o valor total de R\$ 101.285,53 (cento e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de setembro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000097-5-PR, Convite nº. 015-A/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma do banheiro, quadra e praça – Estrada Maj. Alto do Eliseu – São Sebastião – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.767.329/0001-02, com o valor total de R\$ 210.853,83 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de setembro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000155-8-PR, Convite nº. 036/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de drenagem de águas pluviais nos trechos das ruas: Alvarenga Filho, Pelinca e pátio interno do Palácio da Cultura – Bairro Pelinca - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante CONSERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.089.051/0001-10, com o valor total de R\$ 141.990,85 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de setembro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



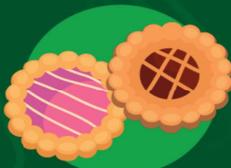
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ





PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ